

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: O QUE HÁ DE INCENTIVOS FISCAIS NA LEI 11.196/2005 ÀS EMPRESAS QUE INVESTEM EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

*Cheila de Oliveira Marco¹
Silvio Luciano Santos²*

RESUMO

A inovação é extremamente importante para o desenvolvimento do país, através do estudo de tecnologias e desenvolvimento de produtos inovadores, o Brasil adquire diferencial competitivo no mercado. Para isso, o governo tem insistentemente impulsionado as empresas a criarem cultura de inovação, incentivado a desenvolver tecnologia própria, mobilizando-as à P&D (Pesquisa e Desenvolvimento). Mediante o exposto, o presente trabalho tem por objetivo, através de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, com delineamento ao Estudo de Caso de uma empresa do Vale do Paranhana, esclarecer o conceito de inovação tecnológica, identificar os benefícios à disposição das empresas que investem em inovação e orientar como se beneficiar destes. Os resultados obtidos, através da análise de documentos e visita técnica, demonstram que foi identificada pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica na empresa, o que gerou impacto positivo como diferencial competitivo, inovação no setor calçadista, desenvolvimento de novos produtos e proveito de incentivos e benefícios fiscais.

Palavras-chave: Incentivos. Inovação. Tecnologia.

ABSTRACT

The innovation is extremely important for the country development, through the study of technologies and development of innovatory products, Brazil acquires competitive differential in the market. For this, the government has been insistently driving the enterprises to create culture of innovation, stimulating to develop own technology, mobilizing them to the R&D (Research and development). By the exposed one, the present work has for objective, through a qualitative and quantitative inquiry with delineation to the Case study of an enterprise from Paranhana Valley, to explain the concept of technological innovation, identify the benefits at the disposal of the enterprises that invest in innovation and orientate how to be benefited of them. The results obtained through the analysis of documents and technical visit, demonstrate that research and development of technological innovation was identified in the enterprise, which produced positive impact as a competitive differential, innovation at the shoe market, development of new products and advantage of incentives and fiscal benefits.

Keywords: Incentives. Innovation. Technology.

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Taquara - Faccat
cheila.marco9@gmail.com.

² Orientador: Contador e Advogado. silvio@smrconsultoria.adv.br.

1 INTRODUÇÃO

O governo, na busca por estimular a pesquisa e inovação tecnológica, trouxe incentivos fiscais a serem usufruídos pelas empresas através da Lei 11.196/2005, como redução de impostos, subsídio para contratação de pesquisadores, redução de juros nas linhas de créditos específicas, entre outros.

Mesmo em meio a tantos estímulos, ainda é pequeno o número de empresas que investem em P&D e utilizam os benefícios disponíveis no Brasil. É preciso despertar a vontade de pesquisar, desenvolver, criar novos produtos e processos, produzindo bens próprios, realçando a tecnologia.

Para atingirmos um patamar mais elevado de desenvolvimento, o governo estimula e estabelece condições para obter tais benefícios. As empresas precisam buscar ações internas que contribuam para um resultado inovador, assumindo um compromisso com o desenvolvimento, através de estudos, pesquisas.

Para isso, o desenvolvimento de pesquisa por meio da parceria universidade, empresa e governo, chamado Hélice Tríplice (*Triple Helix*), proposto por Etzkowitz e Leydesdorff (1996), conceituado em 1988 por Christopher Freedman e Richard Nelson, como “Sistema Nacional de Inovação”, viabiliza condições que auxiliam as organizações. Nesse modelo, interação: universidade, prestando serviço de pesquisa, utilizando a instituição de ensino, gerando o conhecimento por meio de estudos; o governo, promovendo benefícios e recursos que incentivam à P&D; e, por sua vez, a empresa com o processo de desenvolvimento e produção da inovação.

Segundo Jung (2004), é possível, através do estudo de caso, explicar um sistema técnico ou de produção, em particular ou coletivo. É uma importante ferramenta para os pesquisadores por ter a finalidade de esclarecer “como” e por que” funcionam as “coisas”.

Dessa forma, este trabalho se propõe, através de uma pesquisa qualitativa e quantitativa com delineamento ao estudo de caso, trazer à compreensão o conceito de inovação tecnológica e demonstrar quais os benefícios disponíveis às empresas que investem em P&D, dispostos na Lei Federal nº 11.196/2005 também conhecida como “Lei do Bem”.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A inovação, conforme o Manual de Oslo³ (2005), é a implementação de um produto, bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou ainda um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

De acordo com o Art. 17 § 1º da Lei 11.196/2005, considera-se inovação tecnológica:

- Concepção de novo produto;
- Concepção de novo processo de fabricação;
- Agregação de novas funcionalidades;
- Agregação de novas características do produto;
- Processo que implique melhorias incrementais, efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

Inovar é desenvolver algo novo ou melhorias que atendam às necessidades de produtos, processos, funções. Nas empresas, a inovação tornou-se um fator de diferencial competitivo no mercado, é preciso desenvolver a criatividade para gerar inovações. Segundo Porter (p. 146, 1998), empresas atingem vantagens competitivas através da inovação, inclui-se tanto tecnologias como novos modos de fazer as coisas, a inovação pode ser manifestada em um novo projeto de produto, um novo processo de produção, uma nova abordagem de marketing ou um novo modo de conduzir um treinamento.

Para isso, as organizações devem examinar as oportunidades de inovação, iniciar um processo de busca, identificação, pesquisa, experimentação e desenvolvimento de novos produtos e processos de produção.

2.1 Tipos de Inovação

Segundo Resende⁴ (2010), inovação significa melhorias em produtos existentes ou variantes desses produtos, bem como melhorias no processo de produção e logística.

³ Manual de Oslo - Proposta de Diretrizes para Coleta e Interpretação de Dados sobre Inovação Tecnológica, que tem o objetivo de orientar e padronizar conceitos, [metodologias](#) e construção de estatísticas e [indicadores](#) de pesquisa de P&D de países [industrializados](#). A edição mais recente, de 2005, do Manual de Oslo agrega as atualizações apresentadas na terceira edição do documento.

⁴ Hugo Borelli Resende, presidente da ANPEI, em entrevista a Revista SEBRAE/PR – Guia para Inovação. Disponível em: <http://app.pr.sebrae.com.br/FCKeditor/userfiles/file/UIC/ALI/Guia_para_inovacao_instrumento_de_orientacao.pdf> Acesso em: 09 abr. 2013.

O Manual de Oslo (2005) define quatro tipos de inovações que contemplam um amplo conjunto de mudanças nas atividades das empresas: inovação de produto, inovação de processo, inovações organizacionais e inovações de marketing.

a) Inovação de Produto: abrange tanto bens como serviços. Podem basear-se em melhoramentos significativos em produtos existentes, por meio de mudanças em materiais e componentes e outras características que aprimoram seu desempenho. Ou, desenvolvimento de produtos que diferem em suas características ou usos dos produtos previamente produzidos pela empresa.

b) Inovação de Processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo, significativamente melhorado. Essa inovação visa a reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou melhorados. Mudanças nos equipamentos e *softwares* utilizados, buscando melhorar a eficiência, qualidade de uma atividade na empresa.

c) Inovação Organizacional: implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, nas relações externas ou local de trabalho, visam à melhoria do desempenho da empresa, por meio da redução de custos administrativos, são resultados de decisões estratégicas tomadas pela gerência.

d) Inovação de Marketing: mudanças significativas na concepção ou embalagem do produto, voltada para melhor atender às necessidades dos consumidores, através da implementação de algum método de *marketing* que não tenha sido utilizado pela empresa previamente, para produtos novos ou já existentes.

Muitas inovações possuem características que são identificadas em mais de um tipo de inovação. Mas esse fator dificilmente irá criar problemas para a organização, visto que complementarmente como inovação, melhorando o resultado, identificando ambos os tipos inovação, como produto e processo por exemplo.

2.2 Níveis de Inovação

A inovação também está vinculada ao nível de novidade da implementação ou concepção. Por definição, todas as inovações devem conter algum grau de novidade. (OCDE⁵, 2005).

⁵ OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

a) Nova para a empresa: mudança introduzida na empresa. Essa mudança pode já ter sido implementada por outras organizações, mas nesta empresa trata-se de inovação por ser algo novo, não realizado por ela previamente.

b) Nova para o mercado: ocorre quando a empresa é a primeira a introduzir a inovação em seu mercado.

c) Nova para o mundo: trata-se de um grau de novidade qualitativamente maior, quando a empresa é a primeira a introduzir a inovação em todos os mercados.

Diferente do seu grau de novidade, há um conceito que está relacionado ao impacto causado pela inovação. O impacto que se refere é aquele que, por seu advento, pode mudar a estrutura do mercado, inclusive tornar um produto existente obsoleto. Esse tipo de inovação caracteriza a inovação disruptiva ou radical.

Moreira e Queiroz (2007, p.12) referem que inovações radicais são aquelas que produzem modificações fundamentais nas atividades de uma organização, representam total mudança das práticas usuais.

Segundo Resende (2010), em contrapartida à inovação disruptiva, tem-se a inovação incremental, resultante de pequenas, mas significativas melhorias.

De acordo com Luecke (2003), inovações incrementais, melhoram ou reconfiguram produtos que já existem, para servir com outro propósito no mercado. Para exemplificar, o autor apresenta a marca Intel, especificamente o processador Intel Pentium IV, que representa um aperfeiçoamento do antecessor, Intel Pentium III.

A inovação radical, apesar das vantagens que traz ao mercado, tende a ser desenvolvida em empresas maiores, devido ao custo mais caro e ao tempo que leva até os resultados serem visíveis. Por esse fator, as empresas, em maioria, tendem a optar por inovações incrementais, sendo menor o risco, alcançáveis e de retorno mais ágil.

2.3 Necessidade de Inovação Tecnológica

Estamos vivendo uma nova realidade mundial: globalização de mercados, liberação da economia, cenário que coloca os empresários diante de desafios, a competitividade, rápida incorporação de novos conhecimentos, inovações em produtos, processos e serviços.

No Brasil, um estudo do IPEA⁶, com base em 72 mil empresas com mais de dez funcionários, mostra que as empresas que inovam e diferenciam produtos faturam mais, pagam maiores salários e têm vantagens competitivas nas exportações. Essas empresas

⁶ IPEA, Inovações, padrões tecnológicos e desempenho das firmas industriais brasileiras.

representam 1,7% do total, no entanto respondem a 5,9% do faturamento e 13,2% dos empregos. (TIGRE, 2006).

Para Arbix, Salerno e De Negri (2005), as evidências apontam um aumento na competitividade de empresas brasileiras, resultante de um processo de internacionalização, influências positivas resultantes de inovações tecnológicas. Argumentam, ainda, que a probabilidade de uma empresa ser exportadora cresce quando esta realiza inovação tecnológica.

A competitividade de um país está associada ao conhecimento tecnológico, sua capacidade para inovar, adaptar produtos e processos. No Brasil, o desenvolvimento de novas tecnologias tem origem na necessidade de solucionar problemas locais.

O Sistema Nacional de Inovação (SNI), desenvolvido por Nelson, Freeman e Lundvall, contribui para minimizar a lacuna tecnológica no país em relação ao exterior, promovendo inovações, mecanismos de apoio à inovação. Através de estudos, mostram como investimentos em educação e inovação determinam o crescimento econômico do país. As empresas brasileiras carecem de fontes tecnológicas confiáveis e acessíveis, sobretudo empresas de menor porte. (TIGRE, 2002 *apud* TIGRE, 2006).

Empresas inovadoras recorrem a diferentes fontes de informação e conhecimento tecnológico tanto de origem interna quanto externa, em suma as principais fontes utilizadas são:

- a) **Desenvolvimento tecnológico próprio:** P&D, engenharia reversa e experimentação;
- b) **Contratos de transferência de tecnologia:** licenças e patentes, contratos com universidades e centros de pesquisa;
- c) **Tecnologia incorporada:** máquinas, equipamentos e software embutido;
- d) **Conhecimento codificado:** livros, manuais, revistas técnicas, internet, feiras, exposições, aplicativo software, cursos e programas educacionais;
- e) **Conhecimento tácito:** consultoria, contratação de recursos humanos experientes, informações de clientes, estágios e treinamentos práticos;
- f) **Aprendizado cumulativo:** processo de aprendizado, interagindo, devidamente documentado e difundido na empresa.

As atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) podem proporcionar avanços importantes para a sociedade e, por isso, são geralmente financiadas pelo governo.

Segundo Rosenberg e Mowery (2005 *apud* TIGRE, 2006), o financiamento às atividades de P&D para o crescimento de empresas iniciantes nos Estados Unidos e o apoio das agências de financiamento às empresas e universidades contribui para a inovação.

A aliança *Triple Helix*⁷ é essencial para o desenvolvimento tecnológico, dado o papel de cada instituição. A formação dessa parceria ocorre como um incentivo recíproco, em que as universidades e centros de pesquisa representam uma fonte capacitada para o desenvolvimento tecnológico, o governo assume o papel de investidor em P&D e a empresa na transformação do protótipo em processos ou produtos.

2.4 Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Trata-se da criação própria de inovações. Suas principais características, segundo Reis (2008), são:

- a) **Grandes investimentos:** em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D);
- b) **Poder de mercado:** possibilidade de obtenção, em escala internacional;
- c) **Riscos e incertezas:** elevados; típicos de inovações radicais;
- d) **Vínculos fortes:** existência entre a base tecnocientífica e a base produtiva.

Segundo o Manual de Frascati, a P&D é apenas uma das atividades de inovação tecnológica, que pode ser realizada em diferentes estágios do processo de inovação, sendo usada não apenas como uma fonte de ideias inventivas, como também para resolver problemas que venham a surgir nas etapas do processo até a conclusão.

A pesquisa e o desenvolvimento experimental incluem o trabalho criativo empregado, no qual interagem os conhecimentos do homem, da cultura e da sociedade, com objetivo de aumentar conhecimentos e utilizá-los para novas aplicações.

As atividades de P&D são divididas em:

- a) **Pesquisa básica:** geralmente de longo prazo, baseia-se no avanço científico;
- b) **Pesquisa aplicada:** em que o foco é na solução de problemas práticos;
- c) **Desenvolvimento experimental:** voltado à geração de produtos, serviços e processos;
- d) **Tecnologia industrial básica:** voltada ao projeto e confecção de instrumentos de medida específicos, normalização técnica e avaliação da conformidade;
- e) **Serviços de Apoio Técnico:** indispensáveis à execução de P&D.

⁷ Proposto por Etzkowitz e Leydesdorff (1996), trata-se de desenvolvimento de pesquisa por meio da parceria: universidade, empresa e governo.

Atualmente a maioria das empresas que possuem desenvolvimento tecnológico próprio são as classificadas como de grande porte, pois este tipo de processo requer investimentos em capacitação, uma estrutura operacional e gerencial apropriada, além de levar em conta a questão ambiental. Após deter a tecnologia, cabe à empresa julgar de que modo ela usufruirá de melhor vantagem competitiva, ao dominar essa tecnologia, se irá explorar ou vendê-la.

2.5 Incentivos à Inovação Lei 11.196/2005

Os incentivos fiscais à inovação tecnológica, previstos na Lei 11.196/2005, podem ser usufruídos por empresas:

- a) do regime de tributação Lucro Real;
- b) que possuam regularidade fiscal comprovada, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou de Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa (CPD-EN) válida referente aos 2 (dois) semestres do ano-calendário em que fizer uso dos benefícios;
- c) que invista em melhorias incrementais de qualidade e produtividade por meio de: novos produtos, novas funcionalidades ao produtos, novos mecanismos de produção e ou aprimoramento do processo produtivo, através do uso da tecnologia;
- d) que atenda aos preceitos da Lei 11.196/2005 e IN 1.187/2011;
- e) que apresente base de cálculo de IRPJ e CSLL positivas.

Os benefícios fiscais à inovação tecnológica são regidos basicamente pelo capítulo III da Lei 11.196/2005, conhecida como Lei do Bem, normatizados pela IN 1.187/2011. Essa legislação permite às empresas que possuem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica usufruir dos seguintes incentivos fiscais:

a) Dedução da base de cálculo do lucro líquido, na determinação do lucro real e base de cálculo da CSLL, o correspondente a 60% da soma dos dispêndios realizados no período com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesas operacionais na legislação do imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Essa dedução poderá chegar a 70%, se houver um incremento de até 5% no número de pesquisadores, na lista de salários e encargos pagos em relação ao ano anterior, e a 80%, se este incremento representar mais que 5%. E ainda poderá deduzir o correspondente a 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

b) Redução de 50% no imposto sobre os produtos industrializados (IPI)⁸, incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios e ferramentas destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

c) Depreciação integral, no ano de aquisição, de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios e ferramentas destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

d) Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional. No período de apuração em que ocorreram os dispêndios relativos à aquisição de intangível vinculado às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

e) Redução a zero percentual alíquota do imposto retido na fonte (IRR), nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

Quanto às condições e cumprimento da obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que tratam os arts. 17 a 22, da “Lei do Bem“, em relação à utilização correta dos incentivos fiscais, estão previstos nos arts. 23 a 26 da lei.

Art. 23 O gozo dos benefícios e subvenção fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da PJ.

Art. 24 O descumprimento de qualquer obrigação assumida, bem como utilização indevida, implicam perda do direito aos incentivos ainda não utilizados e o recolhimento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência de incentivos já utilizados, acrescido de juros e multa, previstos na legislação tributária, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

Art. 25 Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial PDTI e Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário PDTA e os projetos aprovados até 31.12.2005 ficarão regidos na legislação em vigor na data da publicação MP 252/2005, autorizada migração para o regime previsto nesta Lei, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 26 O disposto neste capítulo não se aplica às PJ que utilizarem os benefícios Leis 8.248/91, 8.387/91 e 10.176/2001.

São amplos os incentivos à pesquisa e inovação tecnológica; é papel do governo incentivar as empresas e da empresa seguir os critérios para usufruir dos benefícios apresentados.

⁸ A redução de 50% no imposto sobre os produtos industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios e ferramentas destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico é possibilitada a todas as tributações, desde que identifique na compra.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada no presente trabalho foi de pesquisa qualitativa e quantitativa com delineamento ao Estudo de Caso, proposto à empresa Usaflex - Indústria e Comércio S/A, situada na cidade de Igrejinha/RS, tendo por objetivo identificar e analisar, através de uma coleta de dados, a formalização dos projetos de inovação tecnológica, a documentação referente aos incentivos fiscais e quais foram os benefícios trazidos pela Lei do Bem.

De acordo com Martins (2008), o Estudo de Caso possibilita conhecer uma realidade, não conseguida plenamente por meio de levantamento amostral e avaliação exclusivamente quantitativa.

Algumas vantagens do estudo de caso são: estímulo a novas descobertas, ênfase na totalidade e simplicidade dos procedimentos.(GIL, 1996 *apud* SILVA, 2003, p. 63).

A pesquisa classifica-se como bibliográfica, exploratória e documental, uma vez que “a pesquisa bibliográfica acaba se transformando em rotina para os pesquisadores e profissionais que necessitam de constante atualização” (OLIVEIRA, 2000, p.119 *apud* JUNG, 2004, p.161).

Para Silva (2003), o pesquisador pode planejar uma pesquisa exploratória para encontrar elementos que permitam obter resultados desejados ou levantar possíveis questões de pesquisa.

A pesquisa documental, na condução de um estudo de caso, é necessária por buscar documentos relevantes à pesquisa. Conforme Martins (2008), a pesquisa documental permite melhor entendimento do caso e também serve como apoio, coletando evidências por outros instrumentos e outras fontes, possibilitando a confiabilidade de achados através de triangulações de dados e resultados.

Em relação aos procedimentos técnicos a serem aplicados, será feito uso de formulário que, segundo Silva (2003), é usado quando se pretende obter respostas mais amplas, com maior número de informações. É usado como roteiro para entrevistas e se aproxima muito do questionário aberto.

Para levantamento das informações, foram utilizados: o Formulário para Informações sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica nas Empresas, ano base 2012, do Ministério da Ciência e Tecnologia; e os Relatórios de Acompanhamento de Projetos de Inovação Tecnológica.

Nestes documentos, foram obtidas informações como: identificar a inovação na empresa, orientação para controle de P&D e inovação, etapas dos projetos e recursos utilizados.

Realizou-se a visita técnica às dependências da empresa, onde foram apresentados os processos e etapas da produção e o case da empresa, expressando a cultura de inovação na visão e diretrizes dela.

Após obter os dados coletados, foi elaborada a análise do conteúdo.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Estudo de Caso: Usaflex – Indústria e Comércio S/A

A empresa Usaflex, indústria calçadista, fabrica calçados femininos, fundada em 1998, atualmente conta com 3 mil colaboradores, produzindo de 24 a 27 mil pares de calçados femininos por dia.

A estrutura conta com uma matriz, localizada em Igrejinha/RS, e quatro filiais situadas nas cidades de São Sebastião do Caí/RS, Igrejinha/RS e duas unidades em Dois Irmãos/RS. Possui 87 lojas fidelizadas e mais de 10 mil pontos de venda, lojas multimarcas.

No início, a empresa tinha como negócio seguir a moda. Atualmente, mesmo sem esquecer a importância das tendências de moda, passou a priorizar o conforto, inovando em palmilhas, cabedais e solados que garantem bem estar e conforto aos pés.

Hoje a empresa possui 25 pessoas com dedicação exclusiva às atividades de P&D inovação e 36 pessoas com dedicação parcial; e conta com uma estrutura de departamentos específicos que trabalham dedicados à P&D dos calçados. No ano de 2012, foi criado um laboratório de pesquisa, para o projeto de pesquisa que visa à redução e reutilização de resíduos de couro em produtos da empresa. Esse laboratório produz em escala experimental e não atende à escala industrial da empresa.

4.2 Projetos de P&D Inovação

Foram identificados, na empresa em estudo, os desenvolvimentos dos seguintes projetos:

a) Projeto Joanete⁹: Pensando sempre em conforto para as mulheres e em privilegiar as que precisam de mais atenção, desenvolveu sapatos especiais para pés com joanetes. Confeccionado em material elástico e macio nesta região, fazendo com que o calçado se adapte ao formato do pé com o seu uso, de modo que não perca a sua forma original. Essas características eliminam a dor que um calçado normal causa na região do joanete.

Etapas do projeto: O Projeto teve o acompanhamento do IBTec (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos), da FIERGS (Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul) e do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e foi apresentado na Couromoda 2012.

b) Projeto Palmilha Côncavo: caracteriza-se como desenvolvimento experimental, iniciado em março de 2012 e finalizado em novembro de 2012. O projeto foi desenvolvido com o objetivo de criar um produto inovador, com propriedades capazes de prevenir e reduzir problemas de saúde nos pés das usuárias, voltado para a tecnologia do conforto, o produto promove o bem estar.

Etapas do projeto: O estudo passou pela busca de informações sobre o produto no mercado, desenho do projeto, pesquisa de materiais, confecção de moldes e ferramentas, confecção do protótipo, pré-teste piloto, análises, ajustes, correções e aprovações do protótipo, testes de laboratório (físicos e mecânicos), fabricação de lote piloto, aprovação e validação técnica de novo produto.

c) Projeto Ecoaproveitamento de Resíduos de Couro: caracteriza-se como desenvolvimento experimental; o projeto está em andamento, desde fevereiro de 2012. Desenvolvido com o propósito de reutilizar resíduos de couro gerados no processo de fabricação, foi projetada a palmilha, que permite maior sensação de conforto, através de significativo aumento na flexibilidade, absorção e dessorção de suor, eliminando, assim, odores e proporcionando a sensação de conforto térmico, além de possuir alta resistência físico mecânica ao tracionamento.

Etapas do projeto: Em busca de soluções ambientais para os resíduos do setor de artefatos de couro, em razão do alto volume gerado e do alto grau de metais tóxicos como o cromo, utilizado no processo de curtimento da pele bovina, que podem contaminar os lençóis freáticos; o projeto possibilitou não apenas reduzir o impacto ambiental, mas também criar uma matéria-prima altamente funcional e resistente. Criou-se, para esse projeto, um laboratório de pesquisa de resíduos de couro, onde foi desenvolvido o material ecológico. O desenvolvimento de novos produtos passa pela busca de informações no mercado, desenho do

⁹ Joanete: saliência por deformação crônica, na articulação do dedo grande do pé com o metatarso.

projeto, pesquisa de materiais, confecção de moldes e ferramentas, confecção do protótipo, pré-teste piloto, análise, ajustes, correções e aprovação do protótipo, testes de laboratório (físicos e mecânicos), fabricação de lote piloto, aprovação e validação técnica.

4.3 Prestação de Contas

Os incentivos fiscais à inovação tecnológica são autoaplicáveis, desde que sejam atendidos todos os requisitos pertinentes, explicados anteriormente em cumprimento ao disposto na Lei 11.196/2005 e na IN 1.187/11.

Pórem, para que as empresas que usufruírem de tais incentivos não incorram em descumprimento das obrigações previstas e tenham os valores glosados por conta de falhas na documentação comprobatória, é importante que todos os projetos que visam a auferir incentivos fiscais estejam amparados com documentação que comprove os dispêndios e investimentos em P&D inovação tecnológica.

Segundo a Solução de Consulta da RFB (Receita Federal do Brasil), é dispensada a prévia formalização de pedido ou aprovação dos projetos por qualquer órgão do governo, para o uso dos respectivos incentivos. Todavia, a pessoa jurídica fica obrigada a enviar questionário, referente ao ano base dos dispêndios, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, através de sua página na internet (*layout* padrão), até o dia 31 de julho do ano subsequente, para comprovar a correta utilização do benefício.

A prestação de contas será facilitada se a empresa possuir, de forma organizada, todos os dados e documentos relativos a cada projeto.

É de suma importância que a empresa elabore relatórios, contendo todas as etapas e acompanhamento dos projetos de inovação tecnológica, que auxiliem no momento de envio das informações ao MCTI (Ministério Ciência Tecnologia e Inovação) informando:

- a)** Descrição do projeto;
- b)** Metodologia utilizada;
- c)** Etapas de execução do projeto;
- d)** Cronograma de desenvolvimento das etapas;
- e)** Recursos financeiros alocados;
- f)** Segregação dos custos alocados ao projeto;
- g)** Pessoas responsáveis pela execução dos projetos com respectivo controle de horas;
- h)** Segregação contábil para contabilização dos dispêndios.

A formalização do projeto, quanto mais minuciosa estiver, melhor auxiliará na prestação de contas, na indicação dos dispêndios, no pessoal alocado em tempo integral e parcial, detalhamento dos serviços de terceiros contratados (instituições de pesquisa, universidades, pesquisadores) e demonstração de investimentos em bens e intangíveis destinados ao processo de P&D inovação.

4.4 Identificação dos Dispêndios

Os dispêndios são acompanhados e lançados em conta específica de despesa com inovação tecnológica, portanto, é imprescindível haver boa conexão entre as áreas executoras das atividades de P&D inovação e o setor contábil, para que sejam identificados e alocados os dispêndios na conta correta.

Segundo as demonstrações contábeis, planilhas e informações disponibilizadas para análise, foram apurados os seguintes investimentos:

Quadro 1

Dispêndio	2011
Salários e Encargos	R\$ 250.818,81
Terceiros	R\$ 1.237,42
Material de Consumo	R\$ 539.535,59
TOTAL	R\$ 791.591,82
Dispêndio	2012
Salários e Encargos	R\$ 285.025,23
Terceiros	R\$ 62.457,00
Material de Consumo	R\$ 158.939,06
TOTAL	R\$ 506.421,29

Fonte: Relatório PD Usaflex 2012

4.5 Incentivos Fiscais Usufruídos pela Empresa

Os dispêndios contabilizados no ano-base, em contas específicas decorrentes da atividade de pesquisa e inovação tecnológica, conforme art. 22 inciso II da Lei 11.1196/2005, somente se pagos a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, podem ser deduzidos até 60% da soma, na apuração do lucro líquido e da base de cálculo da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

Quadro 2

Dispêndio	2011
Salários e Encargos	R\$ 250.818,81
Terceiros	R\$ 1.237,42
Material de Consumo	R\$ 539.535,59
Total Dispêndios	R\$ 791.591,82
Total Incentivos	2011
60% da soma dos dispêndios realizados no ano	R\$ 474.955,09
Dispêndio	2012
Salários e Encargos	R\$ 285.025,23
Terceiros	R\$ 62.457,00
Material de Consumo	R\$ 158.939,06
Total Dispêndios	R\$ 506.421,29
Total Incentivos	2012
60% da soma dos dispêndios realizados no ano	R\$ 303.852,77

Fonte: Desenvolvido pela autora.

Essa dedução poderá chegar a 70%, se houver um incremento de até 5% no número de pesquisadores, na lista de salários e encargos pagos em relação ao ano anterior e a 80% se este incremento representar mais que 5%.

Deve ser feito o registro no Livro Apuração do Lucro Real (LALUR), no qual é excluída da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os valores dos dispêndios correspondentes ao somatório ocorrido no período de apuração. Com o uso dos incentivos fiscais da Lei 11.196/2005, há um ganho fiscal pela aplicação do incentivo, conforme segue:

Quadro nº 3

Redução nos Impostos	2011	2012
Dispêndios Recuperáveis (60%)	R\$ 474.955,09	R\$ 303.852,77
Redução de IRPJ (15%)	R\$ 71.243,26	R\$ 45.577,92
Adicional de IRPJ (10% s/excedente R\$ 240.000,00 ao ano)	R\$ 47.495,51	R\$ 30.385,28
Redução de CSLL (9%)	R\$ 42.745,96	R\$ 27.346,75
Soma	R\$ 161.484,73	R\$ 103.309,95

Fonte: Desenvolvido pela autora.

Posteriormente, deve ser efetuada a informação na DIPJ do ano, nos campos a seguir:

a) informação na Ficha “Dados Iniciais”, indicando que a empresa possui inovação tecnológica e desenvolvimento tecnológico;

b) preenchimento das fichas correspondentes ao IRPJ e CSLL, com informações referente aos dispêndios da inovação tecnológica;

c) preenchimento da ficha referente às informações da inovação tecnológica.

Deverão ser observados os limites referentes ao lucro real e a base de cálculo da CSLL, que só devem ser aproveitados no ano-base respectivo.

4.6 Utilização dos Créditos

Os créditos de IRPJ e CSLL, por conta da utilização dos incentivos fiscais de pesquisa e desenvolvimento, poderão ser aproveitados da seguinte maneira:

a) mediante dedução no valor devido apurado no período, demonstrado em DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);

b) ou mediante recálculo do valor devido de IRPJ e CSLL, no exercício, o que resultará em pagamento a maior ou saldo negativo de IRPJ e CSLL;

c) tais pagamentos a maior/saldos negativos serão atualizados monetariamente pela Taxa SELIC e poderão ser compensados com outros tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, através do preenchimento do Pedido de Ressarcimento do crédito de IRPJ e CSLL, da elaboração do Pedido Eletrônico de Ressarcimento e Declaração de Compensação (PERDCOMP), para cada estimativa compensada, por tributo.

4.7 Resultados Obtidos pela Empresa

Atualmente, a inovação é um modelo de negócios devidamente estruturado e organizado na empresa em estudo, através de ações de pesquisas, planejamento estratégico e desenvolvimento de novos produtos e processos com foco na inovação, qualidade, conforto e satisfação do cliente.

A empresa, que possui 15 anos de referência em conforto, tem as pesquisas e inovações como fortes aliados, destacando como impactos obtidos:

a) Diferencial competitivo;

b) Disseminação da cultura de inovação;

c) Obtenção de um modelo interno de gestão de inovação.

A venda do primeiro modelo, em 12/01/2012, representou 6,48% do faturamento ano e 11,14% do faturamento no ano seguinte, conforme segue figura:

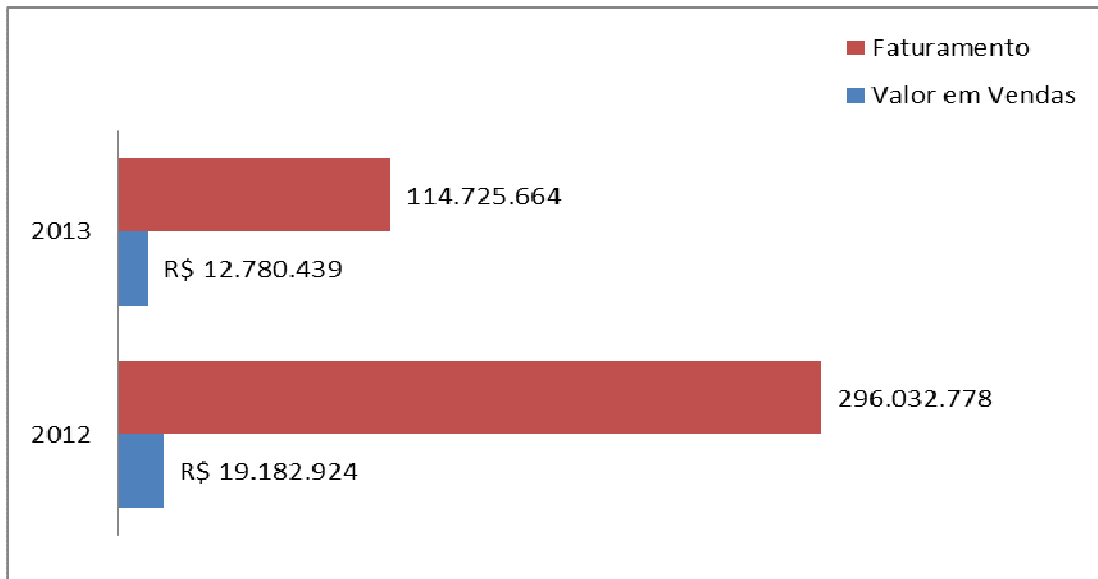


Figura 1: Representação sobre o faturamento anual 1º modelo.

Fonte: Desenvolvido pela autora.

Demonstra que a introdução de inovações tecnológicas teve aceitação no mercado, refletindo resultados positivos desde as primeiras vendas, representando a conquista de um nicho, até então pouco explorado no setor calçadista, de proporcionar conforto e bem-estar aos pés, além de seguir tendências de moda e *design*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado deste artigo demonstra que investir em P&D inovação tecnológica trouxe, além de benefícios, como o uso da Lei do Bem, outros incentivos, bem como reconhecimento e efetivo ganho em diferencial competitivo.

A empresa usufruiu de deduções do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de dispêndios efetuados em atividades de pesquisa e desenvolvimento, benefícios dispostos na Lei 11.196/2005. Relatou que obteve, também, dedução do ICMS¹⁰ incremental, com o Programa Pró-Inovação, incentivos financeiros com a FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos – empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação) para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e já possui registro patente de invenção.

Após um ano de testes e investimento em maquinário, no projeto Ecoaproveitamento de Resíduos de Couro, a empresa alcançou o resultado desejado e iniciou em 01/2013 a

¹⁰ Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação.

produção de calçados com essa nova tecnologia e já encaminhou o referido projeto para registro de Patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Como resultado final, há de se considerar que inovação é um termo bastante amplo que envolve, produtos, processos e gestão. Na empresa em estudo, tratou-se mais especificamente de inovação em produto e novo método de gestão.

Os resultados derivados do investimento em inovação destacados referem-se, no caso em estudo, à valorização, reconhecimento e destaque em diferencial, competitividade e qualidade nos produtos. Segundo Andreassi (2007), é importante destacar que os resultados derivados de investimento em P&D aparecem a longo prazo, portanto, a empresa deve manter uma política de investimentos em inovação consolidada e constante.

Com base nisso, conclui-se que a inovação é um fator motivador, que produz impactos positivos para a empresa inovadora, além de estimular o progresso do país, com pesquisas, desenvolvimento de novos produtos, investimentos em laboratórios, equipamentos e estudos.

REFERÊNCIAS

ANDREASSI, Tales. **Gestão da inovação tecnológica**. São Paulo. Thomson Learning, 2007. (Coleção debates em administração / coordenadores Isabella F. Gouveia de Vasconcelos, Flávio Carvalho Vasconcelos, coordenador-assistente André Ofenhejm Mascarenhas).

ARBIX, G.; SALERNO, M. S.; DE NEGRI, J.A. **O impacto da internacionalização com foco na inovação tecnológica sobre as exportações das firmas brasileiras**. Rio de Janeiro: Dados – Revista de Ciências Sociais, 2005.

BANKER, Gilvania. Benefícios da lei do bem podem ser estendidos a mais empresas: legislação. **Jornal do Comércio**. Rio Grande do Sul, 13 mar. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006**. Regulamenta os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, de que tratam os arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 jun. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5798.htm>. Acesso em 06 abr. 2013.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 1.187 de 29 de agosto de 2011**. Disciplina os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de que tratam os arts. 17 a 26 da Lei nº 1.196, de 21 de novembro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 ago. 2011. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2011/in11872011.htm>>. Acesso em 17 ago. 2013.

BRASIL. **Lei 11.196, de 21 de Novembro de 2005**. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação; altera e revoga dispositivos de legislações diversas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 nov. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111196.htm>. Acesso em 15 mar. 2013.

BRASILIS, Revista. **Incentivo à inovação nas empresas**. Disponível em: <<http://revista.brasil.gov.br/reportagens/incentivo-a-inovacao-nas-empresas/incentivo-a-inovacao-nas-empresas/view>>. Acesso em 26 mar 2013.

CIGANA, Caio. Inovar para Competir: Programa federal poderá dar impulso à inovação tecnológica no Estado. **Jornal Zero Hora**, 23 mar. 2013.

ETZKOWITZ, Henry. **Hélice Tríplice: universidade-indústria-governo: inovação em ação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. Tradução de: *The triple helix: university-industry-government: innovation in action*. Traduzido por Traduzca.

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia para pesquisa e desenvolvimento**. Aplicada a novas tecnologias, produtos e processos. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2004.

LUECKE, Richard. *Managing Creativity and Innovation*. Boston: Harvard Business Press, 2003.

LUFT, Celso Pedro. **Minidicionário Luft**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MANUAL DE OSLO. Diretrizes para a Coleta e Interpretação de Dados sobre Inovação, Terceira edição. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/upd_blob/0026/26032.pdf>. Acesso em 07 abr. 2013.

MANUAL DE FRASCATI. Medição de atividades científicas e tecnológicas, Tipo de metodologia proposta para levantamentos sobre pesquisa e desenvolvimento experimental, OCDE, 2002. Traduzido por Ed. F-Iniciativas, 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de Caso: uma estratégia de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MOREIRA, Daniel Augusto. II. QUEIROZ, Ana Carolina S. (Coord.) **Inovação organizacional e tecnológica**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

PORTER, M. E. **A Vantagem Competitiva das Nações**: tradução de Bazan Tecnologia e Lingüística: Rio de Janeiro: Campus, 1998.

REIS, Dálcio Roberto dos. **Gestão da Inovação Tecnológica**. 2 ed. – Barueri, SP: Manole, 2008.

SEBRAE, Revista. **Guia para a Inovação**: Instrumento de orientação de ações para melhoria das dimensões da inovação. Disponível em:

<http://app.pr.sebrae.com.br/FCKeditor/userfiles/file/UIC/ALI/Guia_para_inovacao_instrumento_de_orientacao.pdf>. Acesso em 09 abr. 2013.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro de. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.

SUPLEMENTO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: pesquisa da atividade econômica regional. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/inotec.pdf>>. Acesso em 07 abr. 2013.

TIGRE, Paulo Bastos. **Gestão da Inovação**: a economia da tecnologia do Brasil. 5. reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.